



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

DECRETO Nº 2270 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em Ilicinea-MG em forma de PROTESTO pela queda acentuada dos repasses constitucionais aos Municípios Brasileiros, bem como visando a diminuição de despesas”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

CONSIDERANDO a queda acentuada na arrecadação e diminuição dos repasses constitucionais aos Municípios Brasileiros, o que desagua em risco à própria manutenção do Município, bem como nas rescisões contratuais e exonerações com reflexos diretos na oferta de serviços públicos à população, notadamente, sua diminuição, sendo prejudicada diretamente a própria sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação urgente da PEC 25/2022, que estabelece adicional de 1,5% (um e meio por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a ser entregue no mês de março de cada ano, como forma de fazer frente à crescente pressão fiscal e à queda acentuada de receita dos Municípios Brasileiros;

CONSIDERANDO que, conforme divulgado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM), mais “de 51% dos Municípios” estão déficit com dificuldades já de cumprir com regularidade a própria folha de pagamento;

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 29/08/23 nos
termos das Legislações Aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

CONSIDERANDO a orientação da AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS), no sentido de ser “imprescindível para o funcionamento das prefeituras que o governo federal entenda as demandas que vêm sendo apresentadas pelo movimento municipalista”;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesta quarta-feira, dia 30/08/2023, como forma de diminuição de despesas, e em protesto pela queda acentuada nos repasses constitucionais pelo Governo Federal e pela manifestação favorável em prol da aprovação com urgência da PEC 25/2022;

Artigo 2º. No evento mencionado no art. 1º, não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo os serviços públicos essenciais e exceções previstas nas áreas de Obras, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Recursos Humanos.

Artigo 3º. Ficam os Secretários Municipais, responsáveis por organizarem escalas de plantão de acordo com as necessidades dos referidos departamentos, bem como para manter a continuidade dos serviços essenciais;

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos serviços públicos essenciais e contínuos.

Ilicínea-MG, 29 de Agosto de 2023


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 30/08/23 nos
termos das Legislações Aplicáveis.
